

**PROJETO DE LEI Nº 038/2013, de 09 de abril de 2013.**

*Ratifica-se o Reajuste dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO e dá outras providencias.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Ratifica-se o Reajuste de 6,57% (seis vírgula cinqüenta e sete por cento) dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas dos Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias- COMPRO, a titulo de Revisão Geral conforme Legislação aplicável.

**Art. 2º.** O Índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-FGV relativo ao período de 01/04/2012 a 28/02/2013.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2013

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de abril de 2013.

Ivar Barea  
***Prefeito Municipal***